

Aos **15 dias do mês de dezembro de 2022**, às 15:00 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, na sede do FSSMS localizada a Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, os representantes do Conselho Administrativo: Carmosina Coutinho Novi Cardoso, representante dos beneficiários do FSSMS, Nívia Maria Pereira, representante dos servidores ativos do município e Núbia da Rocha Farache Pizarro, representante do poder executivo e eleita presidente deste conselho. O objetivo principal da reunião foi a análise e a manifestação deste conselho sobre a aprovação dos orçamentos referentes a compra de móveis e utensílios para o Instituto, tal compra se faz necessária, uma vez que, os móveis e utensílios que estão nas dependências do FSSMS, são patrimônio da prefeitura municipal de Sarzedo; foram apresentadas três propostas, que foram analisadas e este conselho manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do orçamento mais benéfico ao Instituto; em seguida foi repassado a este conselho pelo Comitê de Investimentos, representado pela Sr.^a Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, a Política de Investimentos para o ano de 2023, uma minuta da mesma já havia sido repassada a este Conselho via WhatsApp para apreciação, o objetivo foi a análise e a manifestação deste conselho sobre a aprovação ou não da proposta de alteração da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2023. Inicialmente, realizamos a leitura do conteúdo da proposta, bem como apreciação da Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários, tanto no segmento de renda fixa quanto no de renda variável. Assim nos seguimentos de **Renda Fixa**, a alocação ficaria diversificada da seguinte maneira: alocação alvo de 15% em Títulos Públicos de Emissão do TN conforme **art. 7, I, "a"**, sem limite de aplicação inferior, e com 75% de limite superior; 30% dos ativos do RPPS em fundos 100% Títulos Públicos, com base no **artigo 7º, I, "b"** com limite inferior de 21% e superior de 90%; 20% no **artigo 7º, III, "a"** com limite inferior de 15% e superior de 65%; 5% em Títulos de renda fixa de emissão bancária, conforme **Art. 7º, IV**, com 3% de limite de aplicação inferior, e com 20% de limite superior; 5% em Títulos FI RF "Crédito Privado", conforme **Art. 7, V, "b"**, com 1% de aplicação inferior e 5% de limite superior. E ainda, para os seguimentos de **Renda Variável** ficaram decidido os seguintes percentuais: 15% em Títulos FI de Ações, conforme **Art. 8º, I**, com 10% de limite de aplicação inferior e 25% de limite superior, resolveu também deixar o limite aberto de 5% em Fundos Multimercados, conforme **Art. 10, I**, com limite de aplicação inferior de 3,75%, e com 10% de limite superior; Nos artigos de investimento no exterior, foi decidido a aplicação somente no Ações BDR Nível I, conforme **art. 9º, inciso III**, sendo a estratégia alvo de 5% com limite inferior de 2%, e com 10% de limite superior. Em seguida, foi elaborada também a Alocação Estratégica para os próximos 5 anos, ficando decidido que: **Renda Fixa**, a alocação ficaria diversificada da seguinte maneira: alocação superior de 75% em Títulos Públicos de Emissão do TN conforme **art. 7, I, "a"**, sem limite de aplicação inferior, 90% de limite superior dos ativos do RPPS em fundos 100% Títulos Públicos, com base no **artigo 7º, I, "b"** com limite inferior de 21%; 65% de limite superior dos ativos no **artigo 7º, III, "a"** com limite inferior de 15%; 20% de limite superior dos ativos em Títulos de renda fixa de

Carrosina
Novi Cardoso

emissão bancária, conforme **Art. 7º, IV**, com 3% de limite de aplicação inferior; 5% de limite superior dos ativos em Títulos FI RF "Crédito Privado", conforme **Art. 7, V,"b"**, com 1% de aplicação inferior. E ainda, para os seguimentos de **Renda Variável** ficaram decidido os seguintes percentuais: 25% de limite superior dos ativos em Títulos FI de Ações, conforme **Art. 8º, I**, com 10% de limite de aplicação inferior, resolveu também deixar o limite aberto Superior de 10% em Fundos Multimercados, conforme **Art. 10, I**, com limite de aplicação inferior de 3,75%, nos artigos de investimento no exterior, foi decidido a aplicação somente no Ações BDR Nível I, conforme **art. 9º, inciso III**, sendo a estratégia superior de 10% com limite inferior de 2%. Ressalta-se também, que foi solicitado ao responsável pelo cálculo atuarial o valor da taxa de parâmetro para o ano de 2023, sendo que houve aplicação financeira superior à meta atuarial do instituto em 2 dos últimos 5 anos, 2017 e 2019, portanto, deverá ser acrescida 0,30% a taxa de juros referencial segundo a portaria 1.837/2022 que é de 4,76%, totalizando 5,06% de valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do FSSMS. Portanto, verificando que a proposta apresentada, acerca das alocações dos recursos existentes atende aos critérios constantes na legislação atual, este conselho manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da Política de Investimentos para exercício em 2023, ressaltando que a qualquer momento, diante de ocorrências extraordinárias no cenário econômico, se necessário for, será marcada nova reunião para reavaliação da política de investimento, aprovando novas estratégias de aplicações. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Nívia Maria Pereira, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso 

Nívia Maria Pereira 

Núbia da Rocha Farache Pisarro 